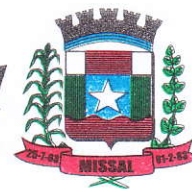


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 421, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, conforme Requerimento Protocolado sob Nº 4407/2022, de 29 de agosto de 2022, e considerando o atestado médico emitido pelo HMCC - Hospital Ministro Costa Cavalcanti de Foz do Iguaçu - PR,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada pelo período de 9 (nove) dias, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **LEANDRO JOSÉ RUHOFF**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, readaptado para a função de Eletricista conforme Portaria nº 105/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE SETEMBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal